

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**

1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

01 DE MARÇO DE 2023

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 81/23

APROVADO EM 01/03/23

Prot.: 17.133.401-2, 19.422.362-5

Int.: Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Nível Médio
SEED – Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Campo Mourão, Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a distância, e relatório da Comissão de Sindicância realizada pela Secretaria de Estado da Educação/Seed, em atendimento ao solicitado por este Conselho no Parecer CEE/CEMEP n.º 447/2022, de 18/08/2022.

Rel.: Oscar Alves

Dec: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A Câmara é favorável: a) ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, excepcionalmente, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância, ofertado pela instituição de ensino Centro de Educação para Jovens e Adultos - CEJA, no município de Campo Mourão, mantido pelo Centro Educacional Santon Ltda., desde o início da sua autorização, em 11/02/2020, até o seu final em 11/02/2022, para fins de cessação compulsória e definitiva do referido curso; b) à regularização, em caráter excepcional, da vida escolar dos estudantes matriculados e que preencherem os requisitos legais, no período em que a instituição de ensino citada ofertou o referido curso sem a devida autorização de funcionamento, de 01/10/2018 a 11/02/2020; c) à cessação compulsória e definitiva das atividades escolares e a consequente cassação dos atos regulatórios outorgados ao Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA – Ensino Médio, município de Campo Mourão, mantido pelo Centro Educacional Santon Ltda.; d) à sanção, aos responsáveis pela referida instituição de ensino, prevista na alínea “a”, do inciso II, do art. 75, como também da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 que prevê: “impedimento para o exercício de qualquer cargo ou função, relativos ao ensino em instituição sob jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná”, pelo prazo de cinco anos. A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, visando resguardar os interesses e direitos dos alunos matriculados nessa instituição deverá: a) designar instituição de ensino pública credenciada no Sistema Estadual de Ensino e que ofereça o Ensino Médio reconhecido, preferencialmente, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para a guarda e expedição da documentação escolar dos estudantes que foram matriculados até 11/02/2022, na sede de Campo Mourão; b) zelar para que os procedimentos do processo de regularização da vida escolar dos alunos do Centro de Educação para Jovens e Adultos CEJA - Ensino Médio, município de Campo

Mourão, atenda aos requisitos legais e não acarretem qualquer ônus financeiro aos mesmos; c) orientar, por meio da Coordenação de Documentação Escolar/CDE/Seed, o recolhimento de toda a documentação escolar dos alunos e adotar todas as medidas legais, para resguardar os interesses e direitos dos alunos, com salvaguarda de sua autenticidade e integridade.

João Carlos Gomes
Presidente da CEE